REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO I)E
RACHARELADO EM ENGENHARIA AMRIENTAL DO <i>CAMPUS</i> DE IRATI	

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

SÚMULA

TITULO UNICO	
DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DO <i>CAMPUS</i> DE IRATI	3
CAPÍTULO I	
DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS	3
CAPÍTULO II	
DA OPERACIONALIZAÇÃO	3
CAPÍTULO III	
DA AVALIAÇÃO	4
CAPÍTULO IV	
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	5

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

TÍTULO ÚNICO

DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

- Art. 1º O Estágio Supervisionado Obrigatório é definido como o conjunto de atividades a serem desenvolvidas em âmbito profissional, pelos alunos regularmente matriculados no último ano do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental da UNICENTRO, *Campus* Irati.
 - Art. 2º São atividades que devem ser desenvolvidas durante o Estágio Supervisionado:
- I atividades e ações vinculadas à empresas e instituições públicas ou privadas nas áreas de Engenharia Ambiental e/ou áreas afins conveniadas à UNICENTRO;
 - Art. 3º São objetivos do Estágio Supervisionado Obrigatório em Engenharia Ambiental:
 - I formar e capacitar o bacharel para atuar em atividades profissionais;
- II oportunizar ao bacharel o primeiro contato com a realidade do mercado de trabalho do Engenheiro Ambiental;
 - III aumentar a interação entre a universidade e o mercado de trabalho.

CAPÍTULO II

DA OPERACIONALIZAÇÃO

- Art. 4º As atividades de campo do Estágio Supervisionado são realizadas no 2º semestre do 5º ano do curso de Engenharia Ambiental, que é o semestre posterior à disciplina Estágio Supervisionado Obrigatório, que é regularmente ofertada na grade curricular no 1º semestre do 5º ano com carga horária de 51 horas/aula, conforme previsto no Projeto Político Pedagógico do curso de Engenharia Ambiental da Unicentro, *Campus* de Irati/PR.
- Art. 5º A carga horária mínima das atividades do Estágio Supervisionado Obrigatório prevista no Projeto Político Pedagógico do curso de bacharelado em Engenharia Ambiental é de 320 horas de atividade, que serão executadas de acordo com a orientação do professor coordenador de estágio.
- Art. 6º As atividades de Estágio Supervisionado são realizadas obrigatoriamente em empresas ou instituições que apresentem convênio válido com a UNICENTRO, de acordo com a disponibilidade de vagas.
- Art. 7º A carga horária prevista em modalidades de projeto de Iniciação Científica, projeto de TCC, projeto de Extensão e de Monitoria, não poderá ser computada para efeito de cumprimento da carga horária mínima de atividades em Estágio Supervisionado Obrigatório.

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- Art. 8º Excepcionalmente, a pedido do aluno e mediante aprovação do Conselho Departamental, os estágios extra-curriculares e não-obrigatórios realizados nas áreas de Engenharia Ambiental e/ou áreas afins em empresas conveniadas com a UNICENTRO, realizados a partir do quinto semestre do curso, no período de férias (janeiro e julho), poderão ser validados como Estágios Obrigatórios, sem prejuízo da Defesa do Estágio Supervisionado Obrigatório.
- Art. 9°. As atividades de Estágio Supervisionado Obrigatório são supervisionadas no local do estágio por um funcionário vinculado à empresa ou órgão escolhido para estágio, esse funcionário terá a função de Supervisor de Estágios ou Orientador Externo, como estabelecido no Art. 11 da Resolução nº 055-CEPE/UNICENTRO, de 28 de maio de 2008, que aprovou o Regulamento de Estágio Supervisionado dos cursos da UNICENTRO.
- Art. 10. As atividades de Estágio Supervisionado Obrigatório são coordenadas e supervisionadas pelo docente responsável pela disciplina Estágio Supervisionado Obrigatório constante do projeto pedagógico do Departamento de Engenharia Ambiental da Unicentro, Campus de Irati/PR, esse professor terá a função de Coordenador de Estágios.
 - Art. 11. São atribuições do Coordenador de Estágios:
 - I Organizar a operacionalização do estágio;
 - II Conduzir as atividades de estágio de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- III Definir junto com o corpo docente os prazos, metas, avaliações e outras questões referentes aos Estágios Supervisionados Obrigatórios.
 - IV Acompanhar e orientar a realização da defesa final de estágio.
 - V Avaliar o desempenho do estagiário.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO

- Art. 12. A avaliação dos estagiários é realizada pelo professor Coordenador de Estágio e deve ser aprovada pelo Conselho Departamental do DENAM/I, obedecendo os seguintes critérios:
 - I Avaliação da ficha de desempenho do estágio executado;
 - II Integralização da carga horária de acordo com o presente regulamento;
 - III Cumprimento das atividades definidas no plano de estágio se houver;
 - IV Cumprimento dos prazos estabelecidos pelo professor coordenador de estágio.
- V Apresentação da Defesa do Estágio Supervisionado Obrigatório na forma definida em reunião do conselho departamental do DENAM/I, podendo essa defesa ser na forma de relatório final, forma de apresentação oral ou na forma de pôster.

Parágrafo único. O aluno reprovado deve realizar uma nova atividade em Estágio Supervisionado Obrigatório no ano seguinte, seguindo as mesmas regras estipuladas por este Regulamento, para obtenção do grau de bacharel em Engenharia Ambiental.

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 13. O requerimento de estágio, a declaração de ciência do regulamento de estágio, o plano de estágio, o relatório final de estágio, ficha de avaliação do supervisor do estágio e ficha de auto-avaliação de estágio são elaborados pelos discentes e orientados pelo coordenador de estágios, e aprovados pelo DENAM/I. Os modelos de documentação que devem ser utilizados pelos discentes constam nos Anexos desse regulamento.
- § 1° A defesa final de estágio, deve ser apresentada na última quinzena do 2º semestre do quinto ano do curso, e deve conter, o relatório das atividades descritas na execução do estágio.
- Art. 14. Os casos omissos deste Regulamento são resolvidos pelo Conselho Departamental do DENAM/I.
 - Art. 15. Este Regulamento entra em vigor na presente data.

Prof. Dr. Nilton Cesar Pires Bione Presidente do CONDEP/DENAM/SEAA/I

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO I DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNICENTRO

REQUERIMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

(Favor não preencher de forma manuscrita)

Ao professo	or(a)	Coord	enador(a) de Es	stágio	e ao dep	artan	nento pedagógi	co do C	Curso de	Bacharelado
em Engenh	aria <i>I</i>	Ambier	ntal da l	UNICE	NTRC):					
	Eu,										,
RA n°			,	cursano	do a	Sé	érie d	lo Curso de I	Bacharel	lado em	Engenharia
						•		oficialização			. ,
Orgão/Emp	oresa/	Organi	zação_								
no período	de _	/	/	a				totalizando			,
									•		
						-	r ,•				1.20
						J	rati,	de			de 20
									Assinat	tura do d	iscente
						De aco	rdo:				
								Assinatura	a do Co	ordenado	or de Estágio

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO II DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNICENTRO

DECLARAÇÃO

(Favor não preencher de forma manuscrita)

Eu,			, portador(a) do RG
n°	, RA n°	, de	eclaro ter conhecimento
do contido no Regula	amento de Estágio do Curso de B	Bacharelado em Er	ngenharia Ambiental da
UNICENTRO aprova	do na reunião do CONDEP/DENA	M no dia xx de xx	xxx de 2015, bem como
informo ter acesso a u	ma cópia do referido documento.		
	Irati, ₋	de	de 20
		Assinatur	a do discente

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO III DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNICENTRO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

(Favor **não** preencher de forma manuscrita)

Instrumento particular que entre si celebram, Nome da Empresa ou Orgão do Estágio e a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, para desenvolvimento de atividades de estágio, nos Termos da Lei nº 11.788/08.

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado, a (nome da
empresa ou órgão concedente do estágio), estabelecida (endereço do
concedente do estágio), na cidade de, Estado do, CEP
, inscrita no CNPJ sob n°, representada por seu
(cargo do responsável pelo estágio na empresa), o Sr.(a.), portador do RG
n°, neste ato representado pelo Sr.(a.)
(supervisor(a) de estágio), portador do RG nº e CPF nº,
adiante denominada CONCEDENTE e de outro o(a) estagiário(a)
(nome do discente), acadêmica do Campus Universitário de Irati, residente na
(endereço do estagiário(a)), cidade de, Estado do,
CEP, portador(a) do RG nº e do CPF nº,
acadêmico(a) do 5° ano do curso de Engenharia Ambiental, RA n°, doravante
denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio, com a
interveniência da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, Instituição Estadual de
Ensino, com sede na cidade de Guarapuava, Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, doravante
denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, representada nesse ato pelo(a) chefe do Departamento
de Engenharia Ambiental, professor(a), ajustam o presente Termo de
Compromisso de Estágio, que se vincula ao Convênio Nº, firmado em, para
realização de Estágio, firmado entre a Concedente e a UNICENTRO nos termos da Lei
11.788/2008, que se regerá para as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Termo de Compromisso, a CONCEDENTE compromete-se a receber o estagiário em suas instalações administrativas, com a finalidade exclusiva oferecer ao estudante para, em suas dependências, em situação real de trabalho, desempenhar atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com o contexto básico da profissão ao qual seu curso se refere, mediante a supervisão de um profissional habilitado

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

da CONCEDENTE e a supervisão de um professor da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

$\S 1^{o}$ –	O(A) I	ESTAG	IÁRIO	(A) re	ealizará	suas ativida	ides n	o âmbito d	a CON	CEDENTE,	no período
de	de		de 20_	à _	de _	de	20	_, sendo	_ horas	diárias, com	ı uma carga
horária	a total	de	h	oras,	sob a	supervisão	inter	na da Sr.(a)		,
portad	oro(a)	do RG	n°			_ e CPF nº			, não	caracterizan	do vínculo
empre	gatício	sob ne	nhum a	spect	o, confo	orme previsto	o na I	ei nº 11.78	88/08.		

- § 2º É facultado à CONCEDENTE, em situações eventuais, restringir o acesso a algumas de suas instalações, cabendo tal determinação à Chefia do Serviço.
- CLÁUSULA SEGUNDA É de inteira responsabilidade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO a orientação, supervisão e avaliação do ESTAGIÁRIO, bem como da sua formação técnica pedagógica.
- § 1º Compete ainda à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, comunicar à CONCEDENTE o cancelamento ou suspensão de vínculo escolar do aluno que implique em interrupção do estágio, bem como fornecer quando solicitados, quaisquer documentos referentes à vida escolar do estagiário, tais como atestado de matrícula e histórico escolar.
- **§ 2º -** Conforme estipulado pelas partes, o ESTAGIÁRIO(A) estará coberto por seguro coletivo da Centauro Vida e Previdência S/A, apólice nº 0982.01.000543, de responsabilidade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para fins de cumprimento do disposto na Lei nº 11.788/08.
- **CLÁUSULA TERCEIRA** O ESTAGIÁRIO(A) compromete-se a observar, rigorosamente os regulamentos da CONCEDENTE, escritos ou costumeiros, bem como as normas básicas adotadas na execução dos estágios curriculares.
- § 1º A inobservância pelo ESTAGIÁRIO(A) de quaisquer das disposições ora pactuadas, enseja a imediata interrupção do estágio curricular.
- § 2º Será de inteira responsabilidade do ESTAGIÁRIO(A) o ressarcimento de quaisquer danos causados à CONCEDENTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou imprudência, durante o período de realização do estágio.
- **CLÁUSULA QUARTA** Concluído o estágio caberá à CONCEDENTE expedir o respectivo Certificado, com carga horária e atividades desenvolvidas ao ESTAGIÁRIO(A) para que a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, possa atribuir a avaliação correspondente, para fins de cumprir as normas pertinentes ao estágio curricular.
- **CLÁUSULA QUINTA** O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas, poderá implicar na livre e imediata rescisão do presente Termo de Compromisso, por qualquer das partes, mediante prévia comunicação por escrito à outra parte.

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

CLÁUSULA SEXTA – Os casos omissos relativos à execução deste Acordo de Cooperação serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei nº 11.788/08 e a legislação complementar aplicável à espécie.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Irati, de _	de 20
	Assinatura do Chefia do Departamento de
Assinatura do Discente	Engenharia Ambiental
Assinatura do Responsável Legal	Assinatura do Supervisor
do RH da Empresa	no local de estágio

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO IV DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNICENTRO

PLANO DE ESTÁGIO (se houver)

(Favor não preencher de forma manuscrita)

1. IDENTIFICAÇÃO
1.1 Nome do aluno:
1.2 Nome da empresa:
1.3 Setor da empresa:
1.4 Coordenador de Estágio responsável na IES:
1.5 Orientador responsável no local de estágio:
1.5.1 Função na instituição:
1.5.2 Formação profissional (nível superior):
1.5.3 Telefone do orientador:
1.5.4 Endereço eletrônico (se houver):
1.6 Período de realização:/ a/
1.7 Previsão do total de dias:
1.8 Total de horas (320 horas):
1.9 Campo de atuação:
2. PLANO DE ESTÁGIO
2.1 Introdução: (deve conter o que pretende fazer no decorrer de estágio e os objetivos a serematingidos, metodologia, justificativa)
2.2 Cronograma de execução do estágio
2.3 Referências (se houver)

	Irati,de	de 20
Assinatura do Discente	Assinatura do Coordenador de Estágio	Assinatura do Supervisor no local de estágio

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO V DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNICENTRO

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO (se houver)

(Favor não preencher de forma manuscrita)

1. IDENTIFICAÇAO
1.1 Nome do aluno:
1.2 Nome da empresa:
1.3 Setor da empresa:
1.4 Coordenador de Estágio responsável na IES:
1.5 Orientador responsável no local de estágio:
1.5.1 Função na instituição:
1.5.2 Formação profissional (nível superior):
1.5.3 Telefone do orientador:
1.5.4 Endereço eletrônico (se houver):
1.6 Período de realização:/ a/
1.7 Previsão do total de dias:
1.8 Total de horas (320 horas):
1.9 Campo de atuação:

2. RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES

- 2.1 Introdução
- 2.2 Descrição geral do local de estágio (histórico, descrição física, entre outros elementos)
- 2.3 Descrição das atividades desenvolvidas (informando o total de horas em cada atividade, detalhando cada fase ou etapa do estágio)
- 2.4 Descrição dos processos técnicos ou de outras particularidades técnicas

13

Home Page: http://www.unicentro.br

*Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

observadas e executadas

- 2.5 Conclusão (deve incluir referência ao aproveitamento do estágio)
- 2.6 Referências bibliográficas e outras

ANEXOS

- A. Ficha de avaliação do supervisor de estágio (Anexo V do regulamento de estágio)
- B. Ficha de auto-avaliação do estágio (Anexo VI do regulamento de estágio)
- C. Demais informações relativas ao estágio (publicações, apresentações, entre outros)

O relatório final de estágio pode ser substituído e apresentado de outras formas de acordo com decisão do Conselho Departamental do DENAM/I, mas deve ser respeitada a apresentação do mesmo conteúdo estipulado neste Anexo V deste Regulamento.

Irati,de	de 20
Assinatura do Discente	Assinatura do Supervisor
Assinatura do Discente	no local de estágio

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO VI DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNICENTRO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

(Favor não preencher de forma manuscrita)

Avaliação a ser preenchida pelo(a) supervisor(a) técnico(a) ou orientador(a) de estágio ligado à empresa.

DADOS REFERENTES AO DISCENTE ESTAGIÁRIO

DISCENTE:
ÓRGÃO/EMPRESA:
INÍCIO DO ESTÁGIO:/ TÉRMINO DO ESTÁGIO:/
DADOS REFERENTES AO LOCAL DE ESTÁGIO
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO:
NOME DO(A) SUPERVISOR(A) TÉCNICO(A):
CARGO OU FUNÇÃO:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

TELEFONE:	RAMAL:
-----------	--------

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

A) ASPECTOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS

	O	В	R	I
1. RENDIMENTO NO TRABALHO Qualidade e precisão com que executa as tarefas do Estágio				
FACILIDADE DE COMPREENSÃO Rapidez e facilidade em entender e pôr em prática				
3. NÍVEL DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS Conhecimentos demonstrados, levando em conta sua escolaridade				
4. ORGANIZAÇÃO E MÉTODO NO TRABALHO Uso de meios racionais, visando melhorar a organização para execução do trabalho.				
5. INICIATIVA E INDEPENDÊNCIA capacidade de procurar novas soluções, sem prévia orientação, dentro dos padrões adequados				

Legenda: O: ótimo; B: bom; R: regular; I: Insuficiente

B) ATITUDES

	О	В	R	I
1. ASSIDUIDADE Pontualidade e constância no cumprimento dos dias e horários de trabalho				
2. DISCIPLINA E DISCRIÇÃO				
3. COOPERAÇÃO Atuação junto às pessoas no sentido de contribuir para o alcance dos objetivos comuns; influência positiva no grupo				
4. RESPONSABILIDADE Capacidade de cuidar e responder pelas atribuições, equipamentos, materiais e bens de empresa que lhe são confiados.				

Legenda: O: ótimo; B: bom; R: regular; I: Insuficiente

C) OUTRAS OBSERVAÇÕES			
		,de	de 20
	Assinatura do	Supervisor(a) Te	écnico(a)
		ntador(a) de Está	

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO VII DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNICENTRO

FICHA DE AUTO-AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

(Favor não preencher de forma manuscrita)

DADOS	REFERENT	TES AO	DISCENTE	ESTAGIÁRIO

DISCENTE:	
ÓRGÃO/EMPRESA:	
INÍCIO DO ESTÁGIO://	TÉRMINO DO ESTÁGIO://

ALIAÇÃO DO ESTÁGIO

A) ASPECTOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS

	O	В	R	I
1. RENDIMENTO NO TRABALHO Qualidade e precisão com que executa as tarefas do Estágio				
2. FACILIDADE DE COMPREENSÃO Rapidez e facilidade em entender e pôr em prática				
3. NÍVEL DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS Conhecimentos demonstrados, levando em conta sua escolaridade				
4. ORGANIZAÇÃO E MÉTODO NO TRABALHO Uso de meios racionais, visando melhorar a organização para execução do trabalho.				
5. INICIATIVA E INDEPENDÊNCIA capacidade de procurar novas soluções, sem prévia orientação,				

18

Home Page: http://www.unicentro.br

dentro dos padrões adequados				
Legenda: O: ótimo; B: bom; R: regular; I: Insuficiente				
B) ATITUDES				
	O	В	R	I
1. ASSIDUIDADE Pontualidade e constância no cumprimento dos dias e horários de trabalho				
2. DISCIPLINA E DISCRIÇÃO				
3. COOPERAÇÃO Atuação junto às pessoas no sentido de contribuir para o alcance dos objetivos comuns; influência positiva no grupo				
4. RESPONSABILIDADE Capacidade de cuidar e responder pelas atribuições, equipamentos, materiais e bens de empresa que lhe são confiados.				
Legenda: O: ótimo; B: bom; R: regular; I: Insuficiente		I	I.	I.
C) VALORES (após a realização do estágio) 1) Modificações na compreensão da realidade atual				
2) Modificações na compreensão do mundo do trabalho				
	de		de	20
	a do D			